



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Autorização de Contratação Direta	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2786 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Estabelece regras para comercialização e exploração dos espaços públicos para ambulantes e dá outras providências.

Considerando o artigo 136, parágrafo 1º, item IV, e artigo 160 da Lei Complementar 11 de 02 de novembro de 2006, que disciplina as taxas de licenças para uso de vias e logradouros públicos;

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Ficam autorizados a exploração de comércio ambulante aos finais de semana e feriados nas dependências da Praça Nicanor Sampaio Albers e Praça João Paulo II para vendas de gêneros alimentícios e variedades.

Parágrafo único: excetuam-se da permissão a utilização de trailers e similares.

Artigo 2º: Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao setor de Fiscalização de Rendas, posturas e Vigilância Sanitária.

Artigo 3º: Fica proibida a sublocação dos espaços públicos previstos neste decreto, por qualquer dos permissionários.

Artigo 4º: O procedimento de disponibilização dos espaços preestabelecidos pela Administração será por termo de permissão de uso a título precário e oneroso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 11 de maio de 2026 firmou Ata de Registro de Preços Nº **044/2026**, através do certame licitatório nº 070/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo nº 115/2026, destinado ao Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria para o diversos departamentos da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA - CNPJ 23.387.894/0001-10 pelo valor total de R\$ 93.600,00.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de maio de 2026 firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 073/22 através do certame licitatório nº 072/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2022, Processo nº 145/2022, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de locação de chip de celular pra diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47 pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)., prorrogando prazo de vigência em 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 5 de 10

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1216/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	107/26
DEPARTAMENTO	TRANSPORTES E SEGURANÇA
FORNECEDOR (razão social)	VIVIANE VEÍCULOS RIO CLARO LTDA
CNPJ/MF Nº	00.550.527/0002-70
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	01089/2026
PEDIDO DE EMPENHO Nº	01089/2026
OBJETO RESUMIDO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA DE 30.000 (TRINTA MIL) KM AFIM DE MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO FIAT CRONOS BRANCO PLACAS GEN4B11, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.661,10 (mil seiscientos e sessenta e um reais e dez centavos).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA DE 30.000 (TRINTA MIL) KM AFIM DE MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO FIAT CRONOS BRANCO PLACAS GEN4B11, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade operacional, para adequar as necessidades do uso do aludido veículo em plenas condições para a segurança dos usuários de tal equipamento.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1) a capacidade da empresa fornecedora de manutenção tipo revisão obrigatória dos veículos da marca FIAT, com a qualidade necessária;
- 2) Atendimento das necessidades e normas estabelecidas pela fabricante do veículo FIAT KRONOS Branco placas GEN4B11;
- 3) Menor oferta;
- 4) Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A demonstração da compatibilidade dos recursos para a execução do objeto está assegurada pelo Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição. A dotação orçamentária para o custeio das despesas está devidamente consignada na Ficha nº 118 para a aquisição de produtos, como peças e lubrificantes, e na Ficha nº 121 para a contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1866

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 12 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

BRAZ EDSON DE LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SEGURANÇA

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP